



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO/ MG

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018

Realização



O Prefeito do município de **POÇO FUNDO, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Concurso Público para provimento de cargos atualmente vagos, em consonância com as **disposições constitucionais** referentes ao assunto, **Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009), Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal** em especial com a **Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poço Fundo**, (instituído pela **Lei Complementar nº 1440/1990, de 04/04/2002**); Plano de Cargos e Salários dos servidores da Prefeitura Municipal De Poço Fundo, (instituído pela **Lei Complementar nº 1437/2002, de 28/03/2002**); alterada pelas leis nº **1503/2003 de 08/05/2003, nº 1546/2004 de 17/03/2004, nº 07/2005 de 25/07/2005** (portaria nº **025/2014 de 25/03/2014** e portaria nº **129/2017 de 24/11/2017**), nº **044/2011 de 09/11/2011, nº 055/2013 de 10/12/2013, nº 088/2016 de 26/02/2016 e nº 093/2017 de 16/03/2017**; Plano de Cargos e Salários dos servidores do Magistério da Prefeitura Municipal De Poço Fundo, (instituído pela **Lei Complementar nº 1436/2002, de 28/03/2002**); alterada pelas leis nº **15/2006 de 06/07/2006 e nº 103/2017, de 01/12/2017**).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**, sediada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060 Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.540.895/0001-90, Telefone: **(31)2510-1593** - Horário de expediente: **10h30 às 12h e 13h às 17h**.
2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO** esta sediada na Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo, MG– CEP: 37.757-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76 - Telefone: (35) 3283- 1234- Horário de expediente: **08h às 10h e 12h às 18h**.
3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contados da datada homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**.
5. A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, através da **Portaria nº 119**, de 16/10/2017.
6. O ato inaugural do presente Concurso Público, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br e em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”* e *Jornal de grande circulação da região/município “Panorama”*). Os demais atos do Concurso Público serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO** e no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br.
7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I**- Cargos, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas;
 - b) **ANEXO II**- Atribuições dos cargos;
 - c) **ANEXO III**- Formulário para recurso;
 - d) **ANEXO IV**- Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
 - e) **ANEXO V**- Cronograma do Concurso.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: **Estatutário**, nos termos da legislação municipal (**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poço Fundo**, instituído pela **Lei Complementar nº 1.440/2002, de 04/04/2002**).
2. Local de Trabalho: Dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, em todo território do município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



(zonas urbana e rural).

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1. Os cargos, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas (tipos, nº de questões, pontos e horário de realização) constam do **ANEXO I** deste Edital.
2. Ao número de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas outras vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**
 - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
 - e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo.
 - f) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da posse no cargo.
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO.**

V – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2. Os candidatos que participaram do Concurso Público da Prefeitura de Poço Fundo Nº 01/2014 terão direito à isenção da taxa de inscrição no mesmo cargo em que prestou o concurso em 2014 e deve formalizar o pedido de isenção conforme definido no item 3.
3. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **“VIA INTERNET”**, através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
4. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, situada à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro, Poço Fundo, MG– CEP: 37.757-000, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
5. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL**, poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, além dos documentos exigidos.
6. Para comprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio e de sua família (considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar), **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DE SUA DECLARAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



7. Aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2014, e que desejam concorrer no mesmo cargo inscrito no concurso 01/2014, para comprovar a isenção, deverá fazer declaração informando, que estava inscrito no concurso de 2014 bem como o cargo que concorreu à época.
8. O candidato deverá anexar ao Documento intitulado “Confirmação de Inscrição – dados referente a sua inscrição” (gerado pelo sistema e encaminhado para o e-mail de cadastro do candidato, quando da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição), a documentação exigida para comprovação da condição informada e protocolar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, situada à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro, Poço Fundo, MG– CEP: 37.757-000 ou encaminhar através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG.
9. O envelope deverá conter a referência especificada (**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO** - Edital nº 01/2018 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado).
10. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**.
11. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
12. A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
13. Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XI** deste Edital.

VI – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, não sendo aceitos fora do período estabelecido.
2. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, situada à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro, Poço Fundo, MG– CEP: 37.757-000, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
3. O candidato que comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:
 - a) Original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
 - b) Original do CPF.
4. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem anterior. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
5. Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência –PcD que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.
6. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, por meio de boleto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

7. Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
8. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
9. Durante o período de inscrição, a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.
10. A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
11. A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XI** deste Edital. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do concurso caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO** a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.
12. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
13. O **Manual do Candidato** (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do concurso e outros anexos) estará disponível para o candidato no local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** e também no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br.

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
 - a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do concurso;
 - b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
 - c) Alteração da data de realização das provas;
 - d) Exclusão de algum cargo oferecido;
 - e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
6. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



www.eloassessoriaeservicos.com.br em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento ou cancelamento ou suspensão do Concurso Público ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de algum cargo oferecido. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, por uma das seguintes formas:

- a) Mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, situada à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro, Poço Fundo, MG– CEP: 37.757-000, no horário de expediente; ou diretamente na sede da ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Concurso Público – Edital nº 01/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;
 - b) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, situada à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro, Poço Fundo, MG– CEP: 37.757-000. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Concurso Público – Edital nº 01/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;
 - c) Por meio eletrônico, mediante e-mail para prefeitura@pocofundo.mg.gov.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público – Edital nº 01/2018 - **PREFEITURA MUNICIPAL POÇO FUNDO**, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado.
7. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.
8. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
9. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
10. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
11. Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Concurso Público, você deve acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:
- a) Acessar a área do candidato, denominada “**Área Restrita**”, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição;
 - b) Clicar no botão “**OK**”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECI A SENHA.**”);
 - c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção “**Histórico**”;
 - d) Selecionar o Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, clicando na opção “**SELECIONE UM CONCURSO**”, localizado na parte inferior da tela;
 - e) A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem “**Confirmação de pagamento - EFETUADO**”.
12. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o cargo, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da posse o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura no cargo pleiteado, além de ser eliminado do presente concurso público.
13. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito, no prazo de até **10 (dez) dias** antes da data de realização da prova, encaminhando através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**- Concurso Público – Edital nº 01/2018, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG ou enviando por e-mail para contato@eloassessoriaeservicos.com.br ou entregando pessoalmente na **Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, situada à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro, Poço Fundo, MG– CEP: 37.757-000.

14. A **candidata lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve **01 (um) acompanhante**, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

VIII – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha e Prática.
- 1.1 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter classificatório, e eliminatório para os cargos que não terão prova prática, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.
- 1.1.1 A empresa organizadora do Concurso Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 1.1.2 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A, B, C ou D**).
- 1.1.3 Para os cargos que não terão Prova Prática, a Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.
- 1.1.4 Para os cargos que tiverem Prova Prática, a pontuação da Prova Teórica será acrescida da pontuação da Prova Prática e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- 1.1.5 O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO IV** deste Edital.
- 1.2 A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de: **CALCETEIRO; COVEIRO; JARDINEIRO; LIXEIRO; MECÂNICO; OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; PEDREIRO; PROFISSIONAL BRAÇAL; PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE ESCOLAR**.
- 1.2.1 Será realizada a prova prática apenas para os candidatos que obtiverem maior pontuação na prova Objetiva de Múltipla Escolha dentro do quantitativo de **até 20 (vinte) vezes** o número de vagas oferecidas, limitado a **40 (quarenta)** candidatos para os cargos de **CALCETEIRO; COVEIRO; JARDINEIRO; LIXEIRO; MECÂNICO; OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e PEDREIRO**, respeitados os empates na última posição e **60 (sessenta)** candidatos para os cargos de **PROFISSIONAL BRAÇAL; PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE ESCOLAR**, respeitados os empates na última posição.
- 1.2.1.1 A Prova Prática para o cargo de **CALCETEIRO, COVEIRO e PEDREIRO** constará de teste de execução de serviço inerente à função, a ser definido no ato da prova, e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.
- 1.2.1.1.1 A Prova Prática para o cargo de **CALCETEIRO; COVEIRO e PEDREIRO** será avaliada observando-se os seguintes critérios:
- Atenção e organização do local de trabalho (15 pontos);
 - Utilização correta das ferramentas de trabalho. (25) pontos;
 - Habilidade na execução da tarefa proposta (25 pontos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



- d) Produtividade no tempo de execução (20 pontos);
e) Cuidados de segurança no trabalho e postura pessoal. (15 pontos);
- 1.2.1.1.2 Avaliar-se-á quanto à prova prática para o cargo de **CALCETEIRO; COVEIRO e PEDREIRO** a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 1.2.1.1.3 Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 1.2.1.1.4 O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 1.2.1.2 Para submeter-se à prova prática para o cargo de **CALCETEIRO; COVEIRO e PEDREIRO**, o candidato deverá apresentar ao examinador a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.2.1.3 A Prova Prática para o cargo de **JARDINEIRO** constará de teste de execução de serviço inerente às atribuições de seu cargo, a ser definido no ato da prova, e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.
- 1.2.1.3.1 A Prova Prática para o cargo de **JARDINEIRO** será avaliada observando-se os seguintes critérios:
- a) Conhecimentos de técnicas de jardinagem (30 pontos);
b) Identificação de plantas ornamentais (20 pontos);
c) Conhecimentos de técnicas de manejo em áreas verdes (10 pontos);
d) Execução de uma atividade prática de Jardinagem (30 pontos);
e) Atenção e segurança durante o trabalho (10 pontos)
- 1.2.1.3.2 Avaliar-se-á quanto à prova prática para o cargo de **JARDINEIRO** a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 1.2.1.3.3 Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 1.2.1.3.4 O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 1.2.1.3.5 Para submeter-se à prova prática para o cargo de **JARDINEIRO**, o candidato deverá apresentar ao examinador a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.2.1.4 A Prova Prática para o cargo de **LIXEIRO** constará de Teste de Execução de serviço inerente às atribuições de seu cargo, a ser definido no ato da prova, e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.
- 1.2.1.4.1 A Prova Prática para o cargo de **LIXEIRO** será avaliada em tarefas com atividades inerentes ao cargo, observando-se os seguintes critérios:
- a) Iniciativa e atenção no desempenho da atividade proposta (30 pontos);
b) Condição física, destreza e agilidade no exercício da atividade proposta (40 pontos);
c) Postura pessoal do candidato para a execução das tarefas e cuidados condizentes à segurança do trabalho (30 pontos)
- 1.2.1.4.2 Avaliar-se-á quanto à prova prática para o cargo de **LIXEIRO** a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



- 1.2.1.4.3 Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 1.2.1.4.4 O candidato que faltar à Prova será eliminado do Concurso Público.
- 1.2.1.4.5 Para submeter-se à prova prática para o cargo de **LIXEIRO**, o candidato deverá apresentar ao examinador a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.2.1.5 A Prova Prática para o cargo de **MECÂNICO** constará de teste de execução de serviço inerente à função de Mecânico, avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.
- 1.2.1.5.1 A Prova Prática para o cargo de **MECÂNICO** será avaliada conforme critérios estabelecidos a seguir:
- Conhecimentos práticos e operacionais do candidato quanto aos tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação (20 pontos);
 - Conhecimentos em manutenção de veículo pesado ou de máquina, noções de mecânica, elétrica, solda e noções hidráulicas (20 pontos);
 - Conhecimentos de desenhos mecânico desmontagem e montagem total ou parcial do motor e outras partes do veículo para consertar ou substituir a peça defeituosa (15 pontos);
 - Conhecimento de falhas de partidas, falhas de iluminação e falhas de indicadores de temperatura do motor e nível de combustíveis (15 pontos);
 - Conhecimento de peças (10 pontos);
 - Conhecimento de ferramentas (10 pontos);
 - Noções básicas de segurança e higiene do trabalho (10 pontos).
- 1.2.1.5.2 Avaliar-se-á quanto à prova prática para o cargo de **MECÂNICO** a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 1.2.1.5.3 Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 1.2.1.5.4 O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 1.2.1.5.5 Para submeter-se à prova prática para o cargo de **MECÂNICO**, o candidato deverá apresentar ao examinador a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.2.1.6 A Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.
- 1.2.1.6.1 A Prova Prática será avaliada observando-se os seguintes critérios:
- Checagem da Máquina - Pré-uso:** (05 pontos)
 - Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
 - Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.
 - Checagem dos Níveis da Máquina:** (05 pontos)
 - Nível do Óleo do Motor;
 - Nível do Óleo do Hidráulico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



- c) Nível do Óleo de Freio;
- d) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina: (05 pontos)

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Carga da Bateria;
- d) Indicador do Nível de Combustível;
- e) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos: (03 pontos)

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Pedais de Freio / Neutralizador;
- c) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida: (12 pontos)

- a) Freio de Estacionamento Aplicado;
- b) Acionamento da Chave de Partida;
- c) Aquecimento do Motor;
- d) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação: (60 pontos)

- a) Habilidade;
- b) Agilidade;
- c) Cuidado com o Veículo;
- d) Segurança durante a operação;
- e) Conclusão correta da tarefa
- f) Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada: (10 pontos)

- a) Freio de Estacionamento Aplicado;
- b) Arrefecimento do Motor.

- 1.2.1.6.2 Avaliar-se-á quanto à prova prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 1.2.1.6.3 Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 1.2.1.6.4 O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 1.2.1.6.5 Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.2.1.7 A Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



1.2.1.7.1 A Prova Prática será avaliada observando-se os seguintes critérios:

I. Checagem da Máquina - Pré-uso: (05 pontos)

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II. Checagem dos Níveis da Máquina: (05 pontos)

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina: (08 pontos)

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos: (06 pontos)

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;
- f) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida: (06 pontos)

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida;
- e) Aquecimento do Motor;
- f) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação: (60 pontos)

- a) Escavação;
- b) Carga;
- c) Transporte;
- d) Descarga;
- e) Retorno;
- f) Estacionamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



VII. Procedimento de Parada: (10 pontos)

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor.

- 1.2.1.7.2 Avaliar-se-á quanto à prova prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 1.2.1.7.3 Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 1.2.1.7.4 O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 1.2.1.7.5 Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.2.1.8 A Prova Prática para o cargo de **PROFISSIONAL BRAÇAL** constará de teste de execução de serviço inerente às atribuições de seu cargo, em dimensão e tempo determinados no ato da prova, sendo abordado ainda a postura pessoal do candidato, utilização correta de ferramentas durante o teste, avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.
- 1.2.1.8.1 A Prova Prática para o cargo de **PROFISSIONAL BRAÇAL** será avaliada observando-se os seguintes critérios:
- a) Preparação correta do local (20 pontos);
 - b) Habilidade na Execução da Tarefa (20 pontos);
 - c) Colocação correta do material Trabalhado (20 pontos);
 - d) Utilização correta das ferramentas (20 pontos);
 - e) Atenção e segurança durante o trabalho e a produtividade (20 pontos).
- 1.2.1.8.2 Avaliar-se-á quanto à prova prática para o cargo de **PROFISSIONAL BRAÇAL** a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 1.2.1.8.3 Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 1.2.1.8.4 O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 1.2.1.8.5 Para submeter-se à prova prática para o cargo de **PROFISSIONAL BRAÇAL**, o candidato deverá apresentar ao examinador a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.2.1.9 A Prova Prática para o cargo de **PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE ESCOLAR** constará de teste de execução de limpeza de um prédio público com faxina de salas, corredores, secretarias, entre outras dependências da Unidade, entre outras atividades correlatas ao cargo, e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.
- 1.2.1.9.1 A Prova Prática será avaliada observando-se os seguintes critérios:
- a) Manuseio correto dos instrumentos de trabalho (20 pontos),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



- b) Forma adequada para a realização das atividades (20 pontos),
 - c) Utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (10 pontos),
 - d) Agilidade no desempenho das tarefas (20 pontos),
 - e) Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (10 pontos)
 - f) Resultado satisfatório da atividade solicitada (20 pontos).
- 1.2.1.9.2 Avaliar-se-á quanto à prova prática para o cargo de **PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE ESCOLAR** a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 1.2.1.9.3 Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 1.2.1.9.4 O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 1.2.1.9.5 Para submeter-se à prova prática para o cargo de **PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE ESCOLAR**, o candidato deverá apresentar ao examinador a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A **Prova (Objetiva de Múltipla Escolha)** será realizada no município de Poço Fundo, em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Concurso Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
3. A divulgação da **relação de candidatos inscritos, dos locais de realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de data e horários**, ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
4. A disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
5. Para imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora- www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:
 - a) Acessar a área restrita, denominada “**Área Restrita**”, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição;
 - b) Clicar no botão “**OK**”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECI A SENHA.**”);
 - c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção “**Histórico**”; Selecionar o Concurso ou Processo Seletivo desejado, clicando na opção “**SELECIONE UM CONCURSO**”, localizado na parte inferior da tela;
 - d) Clicar na opção “**Comprovante definitivo de inscrição**” e em seguida “**imprimir**”.
6. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
7. O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta)** minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
10. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
11. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
12. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.
13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
14. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
16. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
17. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
18. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do envelope de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
19. Ao adentrar no local de realização das provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
20. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
21. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrente da não solicitação imediata de substituição.
22. Caso seja verificado erro com relação ao cargo escolhido a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.
23. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



24. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
25. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
26. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO** ou a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
27. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
28. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
29. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
30. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
31. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta)** minutos.
32. Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Respostas.
33. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.**
34. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
35. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.
36. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) Se apresentar após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
 - d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - e) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc., ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - f) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
 - g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



h) Não devolver a folha de respostas recebida.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha ou Objetiva de Múltipla Escolha e prática (quando houver).
2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso)**;
 - b) Obter o maior número de pontos na Prova Específica, se houver;
 - c) Obter o maior número de pontos na prova de Informática, se houver;
 - d) Obter o maior número de pontos na prova de Português;
 - e) Obter o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - f) Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
 - c) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - d) Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou Prática);
 - e) Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - f) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - g) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - h) Qualquer outra decisão proferida no certame.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br, esclarecendo - se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital) e poderá ser encaminhado pelo próprio recorrente ou por procurador, o qual deverá apresentar no ato o instrumento legal de procuração, da seguinte forma:
 - a) Mediante protocolo, diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, situada à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro, Poço Fundo, MG– CEP: 37.757-000, no horário de expediente; ou diretamente na sede da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG;
 - b) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Recurso Administrativo – Concurso Público – Edital nº 01/2018 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;
 - c) Por meio eletrônico, mediante e-mail para contato@eloassessoriaeservicos.com.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Recurso Administrativo – Concurso Público – Edital nº 01/2018 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



4. A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
5. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital).
6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
7. Os recursos interpostos serão decididos em única instância.
8. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, através da Comissão Especial de Concurso Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG.
9. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Concurso e respectivo parecer será divulgado, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal “*Minas Gerais*”).
2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XI** deste Edital.

XIII – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

1. A Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.
2. A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
3. Ficam assegurados **5%¹ (cinco por cento)** das vagas existentes no quadro de cargos de provimento efetivo da Administração às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD, devidamente aprovadas.
4. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes para cada cargo, conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.
5. Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a **5ª** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por**

¹Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 – Art. 37 - § 1º O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



cento). Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

5. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
6. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, situada à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro, Poço Fundo, MG– CEP: 37.757-000**, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO– Concurso Público – Edital nº 01/2018, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado**) ou encaminhar via postal, endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG, postado, impreterivelmente, através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
7. O Laudo Médico valerá somente para este concurso e não será devolvido ao candidato.
8. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado como deficiente e, portanto, estará inapto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
9. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
10. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
11. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
12. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (De 05/05/2009)**.
13. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
14. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência- PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
16. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
17. **OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
2. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de **03 (três) anos**, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
3. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO E A ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUAISQUER CURSOS, TEXTOS, APOSTILAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE CONCURSO PÚBLICO.**
4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, se aprovado, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
5. **A APROVAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CONCURSO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU PRAZO DE VALIDADE E LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE, SENDO QUE TODAS AS VAGAS OFERECIDAS SERÃO OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME (OU SEJA, O CANDIDATO TEM O DIREITO DE SER NOMEADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS).**
6. O candidato aprovado no presente concurso público terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do ato de nomeação para posse. **O ATO DE NOMEAÇÃO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO - AR.**
7. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO** o direito de convocar o próximo candidato.
8. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
 - b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
 - c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 - d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
 - e). Original e fotocópia do CPF;
 - f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
 - g). 2 fotografias 3x4 recentes;
 - h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
 - i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 - j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
 - k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
 - l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



(Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

9. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** pelo e-mail contato@eloassessoriaeservicos.com.br ou pelo telefone **(31) 2510-1593**.
10. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
11. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** - www.eloassessoriaeservicos.com.br, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do concurso público.
12. A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não participa do processo de homologação, nomeação e posse dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**.
13. Caberá ao Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO** a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas do edital.
14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de **05 (cinco) anos**, observada a **Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos)**, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.
15. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

Poço fundo/MG, 08 de janeiro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

'Cargos	Vencimento ² (R\$)	Nº de Vagas ³		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				Horário de Realização
		Pessoas com Deficiência – PcD	Conc. Ampla ⁴				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		
									Por Questão	Por Prova	
Agente de Administração	1558,07	-	03	Ensino Médio	30 horas (semanais)	77,90	Português Legislação C. Gerais ⁵ Informática. Específica	08 04 04 04 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	24 12 12 12 40	14h
Agente Fiscal	1373,91	-	01	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação – CNH	30 horas (semanais)	68,70	Português Legislação C. Gerais Informática. Específica	08 04 04 04 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	24 12 12 12 40	14h
Assistente Social	1268,24	-	01	Curso Superior e Registro no Órgão Competente	20 horas (semanais)	63,41	Português Legislação C. Gerais Específica	10 05 05 10	2,0 2,0 2,0 6,0	20 10 10 60	14h
Auxiliar de Vigilância Sanitária	1.288,35	-	01	Ensino Médio	30 horas (semanais)	85,89	Português Legislação C. Gerais Informática. Específica	08 04 04 04 10	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	24 12 12 12 40	14h
Auxiliar Odontológico	771,72 ²	-	01	Ensino Médio, com Formação na área reconhecida pelo MEC	40 horas (semanais)	46,85	Português Legislação C. Gerais Específica	10 05 05 10	2,0 2,0 2,0 6,0	20 10 10 60	14h
Calceteiro	683,92 ²	-	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (semanais)	46,85	Português Matemática C. Gerais. Prática	10 10 10 -	3,0 4,0 3,0 -	30 30 40 100	08h -
Coveiro	683,92 ²	-	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (semanais)	46,85	Português Matemática C. Gerais. Prática	10 10 10 -	3,0 4,0 3,0 -	30 30 40 100	08h -
Educador Infantil	1129,40	01	11	Magistério	30 horas (semanais)	56,47	Português Legislação C. Gerais Específica	10 05 05 10	3,0 3,0 3,0 4,0	30 15 15 40	14h
Enfermeiro	2239,97	-	03	Ensino Superior Completo em enfermagem reconhecido pelo MEC; ter registro no COREN	40 horas (semanais)	112,00	Português Legislação C. Gerais Específica	10 05 05 10	2,0 2,0 2,0 6,0	20 10 10 60	14h
Fonoaudiólogo	1268,24	-	01	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC, ter registro no conselho da categoria	40 horas (semanais)	63,41	Português Legislação C. Gerais Específica	10 05 05 10	2,0 2,0 2,0 6,0	20 10 10 60	14h
Jardineiro	683,92 ²	-	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (semanais)	46,85	Português Matemática C. Gerais. Prática	10 10 10 -	3,0 4,0 3,0 -	30 30 40 100	08h -

²Para os cargos que constam vencimento abaixo do Salário Mínimo Nacional, haverá complementação;

³Nº de Vagas: Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla = Nº Total de Vagas.

⁴Concorrência Ampla

⁵Conhecimentos Gerais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



'Cargos	Vencimento ² (R\$)	Nº de Vagas ³		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência - PcD	Conc. Ampla ⁴				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
Lixeiro	683,92 ²	-	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (semanais)	46,85	Português Matemática C. Gerais. Prática	10 10 10 -	3,0 4,0 3,0 -	30 30 40 100	08h -
Mecânico	775,07 ²	-	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (semanais)	46,85	Português Matemática C. Gerais. Prática	10 10 10 -	3,0 4,0 3,0 -	30 30 40 100	08h -
Médico Cardiologista	1553,67	-	01	Curso Superior e CRM	10 horas (semanais)	77,68	Português Legislação C. Gerais Específica	10 05 05 10	2,0 2,0 2,0 6,0	20 10 10 60	14h
Médico Clínico Geral	1553,67	-	01	Curso Superior e CRM	10 horas (semanais)	77,68	Português Legislação C. Gerais Específica	10 05 05 10	2,0 2,0 2,0 6,0	20 10 10 60	14h
Médico Ortopedista	1553,67	-	01	Ensino Completo em Medicina reconhecido pelo MEC; com especialização / residência em ortopedia; ter registro no conselho da categoria; ter conhecimento em informática.	10 horas (semanais)	77,68	Português Legislação C. Gerais Específica	10 05 05 10	2,0 2,0 2,0 6,0	20 10 10 60	14h
Médico Pediatra	1553,67	-	01	Curso Superior e CRM	10 horas (semanais)	77,68	Português Legislação C. Gerais Específica	10 05 05 10	2,0 2,0 2,0 6,0	20 10 10 60	14h
Motorista II	834,69 ²	01	07	Ensino Fundamental Incompleto/CNH-D	40 horas (semanais)	46,85	Português C. Gerais Específica	10 10 10	3,0 4,0 3,0	30 30 40	08h
Nutricionista	1268,24	-	01	Ensino Superior Completo em Nutricionista reconhecido pelo MEC, ter registro no conselho da categoria e ter especialidade na gestão da clínica em atenção primária a saúde e programa da saúde da família	40 horas (semanais)	63,41	Português Legislação C. Gerais Específica	10 05 05 10	2,0 2,0 2,0 6,0	20 10 10 60	14h
Operador de Máquinas Leves	775,07 ²	-	02	Ensino Fundamental Incompleto/CNH-B	40 horas (semanais)	46,85	Português Matemática C. Gerais Prática	10 10 10 -	3,0 4,0 3,0 -	30 30 40 100	08h -
Operador de Máquinas Pesadas	981,36	-	02	Ensino Fundamental Incompleto/CNH-D	40 horas (semanais)	49,07	Português Matemática C. Gerais Prática	10 10 10 -	3,0 4,0 3,0 -	30 30 40 100	08h -
Pedreiro	775,07 ²	-	03	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (semanais)	46,85	Português Matemática C. Gerais. Prática	10 10 10 -	3,0 4,0 3,0 -	30 30 40 100	08h -
Professor Nível Superior - Pré - Escolar 1º a 2º ciclo do Ensino Fundamental e Ensino Médio	1305,37	01	09	Licenciatura Plena Área da Educação	112h e 30 min (mensais)	65,27	Português Legislação C. Gerais Específica	10 05 05 10	3,0 3,0 3,0 4,0	30 15 15 40	14h
Profissional Braçal	683,92 ²	01	19	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (semanais)	46,85	Português Matemática C. Gerais. Prática	10 10 10 -	3,0 4,0 3,0 -	30 30 40 100	08h -
Profissional de Serviços Gerais	683,92 ²	01	06	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (semanais)	46,85	Português Matemática C. Gerais. Prática	10 10 10 -	3,0 4,0 3,0 -	30 30 40 100	08h -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



'Cargos	Vencimento ² (R\$)	Nº de Vagas ³		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência - PcD	Conc. Ampla ⁴				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
Rondante	683,92 ²	-	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (semanais)	46,85	▪ Português ▪ Matemática ▪ C. Gerais.	10 10 10	3,0 4,0 3,0	30 30 40	08h
Servente Escolar	683,92 ²	01	04	Ensino Fundamental Incompleto	30 horas (semanais)	46,85	▪ Português ▪ Matemática ▪ C. Gerais. ▪ Prática	10 10 10 -	3,0 4,0 3,0 -	30 30 40 100	08h -
Técnico em Enfermagem	1003,91	-	02	Ensino Médio Completo no curso Técnico de Enfermagem reconhecido pelo MEC, ter registro no conselho da categoria.	40 horas (semanais)	50,20	▪ Português ▪ Legislação ▪ C. Gerais ▪ Específica	10 05 05 10	2,0 2,0 2,0 6,0	20 10 10 60	14h
Nº TOTAL DE VAGAS		06	87								
		93									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO:** Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros de importância para a Administração Municipal; Executar serviços datilográficos e de digitação; Coordenar os serviços relativos ao processo de arquivamento de papéis e documentos de interesse da Administração Municipal; Coordenar e/ou elaborar quadros e tabelas estatísticas de natureza diversa; Coordenar e/ou elaborar relatórios normais do Serviço ou de armazenamento e controle de estoques, a fim de assegurar a perfeita organização e segurança dos materiais, assim como níveis de ressuprimentos; Colaborar na elaboração da execução dos orçamentos, balanços, balancetes e Prestação de Contas para serem apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Colaborar nos estudos para organização e/ou racionalização dos trabalhos desenvolvidos em sua área de lotação; Orientar os demais servidores que o auxiliem na execução das tarefas típicas da classe; Orientar o funcionamento do cadastro de pessoal, material e patrimônio; Assinar os relatórios e documentos que elaborar; Executar tarefas destinadas à recepção à população em geral, prestando as informações que lhe forem solicitadas; Redigir atos administrativos de natureza simples, segundo modelos específicos; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Realizar levantamentos, análise de dados para elaboração de pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Administração Municipal; Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; Participar das comissões para as quais for nomeado; Executar outras tarefas correlatas.
- **AGENTE FISCAL:** Fazer cumprir a legislação municipal relativa a posturas municipais e demais disposições de Polícia Administrativa; Exercer a fiscalização permanente; Lavrar auto de infração e impor multas em conformidade com as disposições legais; Cumprir diligências; Prestar informações ao público quando lhe forem solicitadas; Atender a requerimentos; Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde, higiene, ao Código de Vigilância Sanitária, edificações, uso, parcelamento e ocupação do solo; orientar procedimentos; proceder à interdição de estabelecimentos em conformidade com a legislação vigente; dirigir carro ou moto para o desempenho de suas atribuições; fazer cumprir a legislação tributária, informando o processo tributário administrativo; coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal; Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; Participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **ASSISTENTE SOCIAL:** elaborar, implementar, executar políticas sociais junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de atuação do serviço social; prestar orientação social à população; planejar organizar e administrar a prestação de benefícios e serviços sociais; realizar estudo sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto à Secretaria; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** auxiliar na execução das atividades destinadas à Vigilância Sanitária dos estabelecimentos, objetivando proteger a saúde pública municipal; zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos; cumprir as normas e instruções de higiene e segurança no trabalho; auxiliar na execução de outras medidas consideradas essenciais à conquista e manutenção de melhores índices de saúde da população; auxiliar na fiscalização de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais do Município, no cumprimento das normas estabelecidas na Legislação Municipal quanto à Vigilância e Inspeção Sanitária; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **AUXILIAR ODONTOLÓGICO:** Fazer a profilaxia e fluoretação dentária em crianças; auxiliar os trabalhos do dentista no consultório; controlar agenda de tratamentos odontológicos; orientar os pacientes sobre a higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento do paciente; instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras; proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico, exercer outras atividades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



correlatas por ordem de seu superior hierárquico, bem como em auxílio ao dentista, conforme as necessidades da função.

- **CALCETEIRO:** assentar os elementos que compõem os diversos tipos de calçamento; assentar e reajustar meios-fios; dar manutenção ao calçamento das ruas; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **COVEIRO:** proceder a abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandato Judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **EDUCADOR INFANTIL:** manter o planejamento em dia, tendo como objetivo o desenvolvimento da criança usando de criatividade; no caso de falta, avisar com antecedência a não ser em caso de urgência; trabalhar como referência positiva com as crianças passando carinho, respeito, amizade e atenção; ser responsável pelo grupo de criança com o qual trabalha no horário de serviço; zelar pela conservação e manutenção do material existente na sala e nas dependências da Educação Infantil; participar de reuniões e cursos específicos da área para melhor aproveitamento do trabalho; tornar o ambiente de trabalho agradável de acordo com a idade; prestar cuidados com alimentação, higiene e saúde de acordo com a rotina de trabalho; manter contato com os pais procurando informar sobre o desenvolvimento de seus filhos na Educação Infantil; apresentar aos pais os trabalhos produzidos pelas crianças em reunião; observar as medidas de prevenção de acidente; manter em dia o controle de frequência das crianças; trabalhar de forma que as crianças se tornem independentes de acordo com a idade; cuidar dos objetos e roupas individuais; cumprir ordens superiores e tornando responsáveis por elas; manter as mamadeiras sempre limpas e desinfetadas; ser responsável junto com a lavadeira pelas roupas do berçário; estar em dia com a higiene pessoal; oferecer às crianças o alimento necessário de acordo com o programa nutricional estabelecido; Trabalhar o desenvolvimento de cada criança. Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; Participar das comissões para as quais for nomeado; Executar outras tarefas correlatas.
- **ENFERMEIRO:** executar atividades típicas correspondente a sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; prestar atendimento médico ambulatorial; desenvolver e executar ações de saúde pública; supervisionar todo o atendimento do pessoal de enfermagem; manter o controle da utilização de equipamentos e material de consumo; diagnosticar as necessidades do paciente e elaborar o plano de cuidados; prestar socorros de emergências; executar prescrições médicas, prestar cuidados diretos ao paciente; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **FONOAUDIÓLOGO:** realizar avaliação e diagnóstico em sua área de atuação; realizar atendimento fonoaudiológico individual ou em grupo; coordenar e supervisionar ações de saúde na área da fonoaudiologia; prestar consultas e participar do diagnóstico de saúde da comunidade; executar atividades típicas correspondente a sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **JARDINEIRO:** executar todas as tarefas referentes à criação e manutenção de parques e jardins; manutenção de praças e jardins; acompanhamento da execução de contratos e prestação de serviços referentes à arborização; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **LIXEIRO:** coletar lixo acumulado em logradouro público, nas ruas e outros locais, despejando-os em veículos; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



- **MECÂNICO:** conserto e manutenção de veículos e maquinários; revisão de veículos e maquinários; acompanhamento da execução de contratos e prestação de serviços referentes à aquisição de peças e manutenção de veículos e maquinários; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **MÉDICO CARDIOLOGISTA:** Obedecer a legislação específica, em especial a Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999, especialmente no tocante a prescrição no âmbito do SUS de medicamentos pelo seu nome genérico; obedecer o Código de Ética Médica; executar atividades típicas correspondente a sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **MÉDICO CLINICO GERAL:** obedecer a legislação específica, em especial a Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999, especialmente no tocante a prescrição no âmbito do SUS de medicamentos pelo seu nome genérico; obedecer o Código de Ética Médica; executar atividades típicas correspondente a sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **MÉDICO ORTOPEDISTA:** Obedecer a legislação específica, em especial a Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999, especialmente no tocante a prescrição no âmbito do SUS de medicamentos pelo seu nome genérico; obedecer o Código de Ética Médica; executar atividades típicas correspondente a sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **MÉDICO PEDIATRA:** obedecer a legislação específica, em especial a Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999, especialmente no tocante a prescrição no âmbito do SUS de medicamentos pelo seu nome genérico; obedecer o Código de Ética Médica; executar atividades típicas correspondente a sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **MOTORISTA II:** dirigir veículos automotores para o transporte de cargas, passageiros e alunos, observando as técnicas e as leis estabelecidas no Código Nacional de Trânsito; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, tais como: nível de água, pneus, combustível, lataria, parte elétrica, etc.; verificar se a documentação do veículo que lhe está sendo entregue está completa; orientar o carregamento e o descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, assim como da carga transportada e evitar a forçar veículo, principalmente na suspensão; auxiliar sempre que necessário nos serviços de carga e descarga dos veículos; zelar pela segurança da carga e dos passageiros; manter o veículo, sob sua responsabilidade, limpo externa e internamente, e em perfeitas condições de uso, informando ao chefe imediato a necessidade de manutenção preventiva e corretiva; auxiliar nos serviços de manutenção dos veículos sob sua responsabilidade; fazer anotações de quilometragem rodada; recolher o veículo ao término do trabalho, deixando-o devidamente estacionado e trancado; transportar pequenos volumes quando necessário; prestar informações ao público quando lhe forem solicitadas; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **NUTRICIONISTA:** Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de Unidade de Alimentação e nutrição; Participar do planejamento e gestão dos recursos econômicos e financeiros da UAN; Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com o avanço tecnológico; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparação culinárias; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos. De acordo com a legislação vigente; Avaliar tecnicamente preparações culinárias; Colaborar com as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; Integrar a equipe de atenção à saúde ocupacional; Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela; Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; Análise relativa ao processamento de produtos alimentícios; Prescrição de suplementos nutricionais necessários a complementação da dieta; Atuação em Marketing na área de alimentação e nutrição; Assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; Participar das comissões para as quais for nomeado; Executar outras tarefas correlatas.

- **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES:** executar trabalhos de terraplenagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar tratores para a execução de limpeza de ruas; zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene no trabalho; operar qualquer tipo de máquina operatriz, executando trabalhos de limpeza de ruas, de estradas e preparação de terrenos para fins específicos; zelar pela manutenção de equipamentos, efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos para cada operação; atender às normas de segurança e higiene no trabalho; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:** – executar trabalhos de terraplenagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquinas pesadas; – zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados; – atender às normas de segurança e higiene no trabalho; – cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; – participar das comissões para as quais for nomeado; – executar outras tarefas correlatas.
- **PEDREIRO:** executar tarefas de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto e outros componentes para possibilitar a construção, reforma e reparos em obras diversas; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PRÉ – ESCOLAR 1º a 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO:** planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica com a turma de alunos, na qual trabalha; participar da avaliação de rendimento escolar; atender as dificuldades de aprendizagem do aluno (recuperação paralela); elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de educação; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou pela direção ou coordenação da Escola; participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios das Fichas Individuais de Alunos; preencher os Diários de Classe adequadamente e corretamente; participar do processo de Cadastro Escolar e Matrícula do Aluno; acompanhar o andamento de processos de transferência e matrícula de alunos; encaminhar à direção ou coordenação de Escola, documentos de seu interesse; promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem; esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; promover a participação sistemática dos pais no processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer; participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação; desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas; participar da avaliação de desempenho para fins de carreira; participar das comissões para as quais for nomeado.
- **PROFISSIONAL BRAÇAL:** executar atividades manuais em edificações, vias públicas, parques, jardins, necrópoles e similares; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.
- **PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS:** transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades da Administração Municipal, ou externamente para outros órgãos ou entidades; levar e receber correspondências e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



volumes nos correios e companhias de transporte; manter organizado todo material que estiver sob sua guarda; colaborar para que os equipamentos estejam em perfeito estado de conservação; executar serviços de limpeza interna e externa das dependências da Administração Municipal, incluindo móveis, equipamentos e utensílios; cuidar das plantas; organizar e servir lanche, água e café; lavar copos, xícaras e demais utensílios; requisitar materiais necessários; executar pequenos mandados pessoais; prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone; fazer e distribuir café em horários pré-fixados, recolhendo utensílios utilizados, promovendo sua limpeza e cuidado para evitar danos e perdas materiais; repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização, como também limpando e conservando-as para manter a ordem e higiene local; executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral na unidade de trabalho; promover a limpeza e conservação do prédio da Prefeitura; promover a abertura e fechamento do prédio da Prefeitura, nas horas pré-fixadas; responsabilizar-se pelo recebimento, uso, conservação e preparo da alimentação, evitando perdas de alimentos e desperdício dos mesmos; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.

- **RONDANTE:** Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos municipais; Realizar trabalhos de guarda diurno e/ou noturno; Zelar pela integridade da rede física e dos equipamentos pertencentes ao patrimônio público; Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação dos equipamentos usados; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade detectada; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; Participar das comissões para as quais for nomeado; Executar outras tarefas correlatas.
- **SERVENTE ESCOLAR:** executar atividades auxiliares de apoio administrativo, especialmente: trabalho de limpeza, conservação, arrumação das dependências das escolas, bem como dos móveis, utensílios e equipamentos; serviço de cozinha e cantina; serviço de portaria e atendimento ao público; serviços de hortas e jardins. atender as normas de segurança e higiene no trabalho; controle mensal de estoque na escola de: gêneros, material de limpeza, material escolar (através de Relatório Mensal) cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar tarefas correlatas.
- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial, acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhado tratamento, conforme prescrição médica, executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicas e enfermeiros em suas atividades específicas, participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos,; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



ANEXO IV

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS: Alfabetizado/ensino fundamental Completo/1º grau completo

CALCETEIRO; COVEIRO; JARDINEIRO; LIXEIRO; MECÂNICO; MOTORISTA II; OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; PEDREIRO; PROFISSIONAL BRAÇAL; PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS; RONDANTE; SERVENTE ESCOLAR.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA CALCETEIRO, COVEIRO, JARDINEIRO, LIXEIRO, MECÂNICO, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, PROFISSIONAL BRAÇAL, PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, RONDANTE, SERVENTE ESCOLAR:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Divisão silábica; Sílabas tônicas; Pontuação; Alfabeto.

Sugestão Bibliográfica: FARACO & MOURA. *Gramática Nova*. CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios*. PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para 1º ao 5º ano*. *Dicionário Michaelis*. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

MATEMÁTICA PARA CALCETEIRO, COVEIRO, JARDINEIRO, LIXEIRO, MECÂNICO, PEDREIRO, PROFISSIONAL BRAÇAL, PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, RONDANTE, SERVENTE ESCOLAR:

Conjuntos (noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção). Números naturais. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Sistema de numeração decimal. Sistema monetário brasileiro. Frações. Números decimais. Porcentagem. Problemas. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo.

Sugestão Bibliográfica: GIOVANNI, José Ruy. *A Conquista da Matemática*. Método experimental. SP. FTD. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha; DUARTE, Ana Lúcia Amaral. *Matemática Orientada*. Bhte. Ed. Vigília. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA CALCETEIRO, COVEIRO, JARDINEIRO, LIXEIRO, MECÂNICO, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, PROFISSIONAL BRAÇAL, PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, RONDANTE, SERVENTE ESCOLAR:

Política e Economia nacionais. Sociedade e costumes nacionais (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia nacionais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, globo.com. abril.com.br. inovacaotecnologica.com.br. portal.mec.gov.br. portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm. g1.globo.com. folha.uol.com.br. oglobo.globo.com. cultura.gov.br/site. cinema.uol.com.br. suapesquisa.com. brasilescola.com. historiadaarte.com.br). Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CARGOS: Ensino Médio/Superior

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO; AGENTE FISCAL; ASSISTENTE SOCIAL; AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; AUXILIAR ODONTOLÓGICO; EDUCADOR INFANTIL; ENFERMEIRO; FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO PEDIATRA; NUTRICIONISTA; PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PRÉ – ESCOLAR 1º a 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, AGENTE FISCAL, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR ODONTOLÓGICO, EDUCADOR INFANTIL, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PRÉ – ESCOLAR 1º a 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

Sugestão Bibliográfica: FARACO & MOURA. *Gramática Nova*. CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios*. PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios*. TERRA, Ernani. TERRA, Ernani; NICOLA, José de. *Gramática de Hoje*. CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática ilustrada*. CADORE, Luís Agostinho. *Curso Prático de Português. Livros didáticos de Língua Portuguesa e Literatura (teoria) para o Ensino Médio e/ou Superior*. Dicionário Michaelis. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, AGENTE FISCAL, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR ODONTOLÓGICO, EDUCADOR INFANTIL, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PRÉ – ESCOLAR 1º a 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, globo.com. abril.com.br. inovacaotecnologica.com.br. portal.mec.gov.br. portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm. g1.globo.com. folha.uol.com.br. oglobo.globo.com. cultura.gov.br/site. cinema.uol.com.br. suapesquisa.com. brasilescola.com. historiadaarte.com.br). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

INFORMÁTICA PARA AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, AGENTE FISCAL E AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

Sugestão Bibliográfica: MINK, Carlos. *Microsoft Office 2000: Editora Makron Books Ltda*. NORTON, Peter. *Introdução à Informática*. Editora Makron Books. NETO, João Souza. *Redes de Computadores, Um Guia Prático*. Editora Msd. CORPORATION, Microsoft. *Guia Microsoft Windows 98*. CORPORATION, Microsoft. *Guia Microsoft Office 2000*. TORRES, Gabriel. *Hardware Curso Completo*. Editora Axcel Books. PERSON, Ron. *Usando Word for Windows 95*. Editora Campus. *Série Prático e Comercial Fácil. Windows 98, Office 2000, Word 2000 e Excel 2000*. Makron Books, 2000. *Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows 2000. Ajuda on-line do Microsoft Office 2000. Ajuda on-line do Microsoft EXCEL 2000*. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

LEGISLAÇÃO PARA AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, AGENTE FISCAL, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR ODONTOLÓGICO, EDUCADOR INFANTIL, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PRÉ - ESCOLAR 1º A 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO/ MG CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018

Realização



Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poço Fundo (1440/2002); Lei orgânica do município de Poço Fundo; Direitos e Garantias fundamentais – Constituição Federal; Disposições Gerais e dos Servidores Públicos, art 37 ao 41 da Constituição Federal; Princípios da Administração Pública; Plano de Cargos e Salários dos servidores da Prefeitura Municipal De Poço Fundo, (instituído pela Lei Complementar nº 1437/2002, de 28/03/2002); alterada pelas leis nº 1503/2003 de 08/05/2003, nº 1546/2004 de 17/03/2004, nº 07/2005 de 25/07/2005 (portaria nº 025/2014 de 25/03/2014 e portaria nº 129/2017 de 24/11/2017), nº 044/2011 de 09/11/2011, nº 055/2013 de 10/12/2013, nº 088/2016 de 26/02/2016 e nº 093/2017 de 16/03/2017; Plano de Cargos e Salários dos servidores do Magistério da Prefeitura Municipal De Poço Fundo, (instituído pela Lei Complementar nº 1436/2002, de 28/03/2002); alterada pelas leis nº 15/2006 de 06/07/2006 e nº 103/2017, de 01/12/2017)

Sugestão Bibliográfica: Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poço Fundo, Disponível em (<http://www.pocofundo.mg.gov.br/index.php/widgetkit/leis-municipais>); Lei orgânica do município de Poço fundo, Disponível em (<http://www.pocofundo.mg.gov.br/index.php/widgetkit/leis-municipais>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,; Lei Nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999 e suas alterações; Plano de Cargos e Salários dos servidores da Prefeitura Municipal De Poço Fundo e Plano de Cargos e Salários dos servidores do Magistério da Prefeitura Municipal De Poço Fundo e suas alterações disponível em (<http://www.pocofundo.mg.gov.br/index.php/widgetkit/leis-municipais>); *Outras publicações que abranjam o programa proposto.*

ESPECÍFICA PARA AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

Noções de direito: direitos e garantias fundamentais: art. 5º ao 17º Constituição Federal. Atos administrativos: conceito, requisito, atributos, classificação, espécie e invalidação, anulação e revogação, prescrição. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle judiciário. Contratos administrativos. Princípios da Administração pública. Licitação: Lei 8666/93; Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública, direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos; Processos administrativos: Lei 9784/99; Lei orgânica do Município de Poço Fundo; Normas de Redação oficial

Sugestão Bibliográfica:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disponível em (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); FAGUNDES, M. Seabra. *O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário*. Rio de Janeiro: Forense.; Lei Federal 8666/1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999 e suas alterações; DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas.; FIKER, J. *Avaliação de Imóveis. Manual de Redação de laudos*. 1.ed. São Paulo: Pini, 1989. GOMES; Lei orgânica do município de Poço fundo, Disponível em (<http://www.pocofundo.mg.gov.br/index.php/widgetkit/leis-municipais>); Manual de Redação da Presidência da República. *Outras publicações que abranjam o programa proposto.*

ESPECÍFICA PARA AGENTE FISCAL:

Conceito de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito, conceito de Constituição, regras materialmente constitucionais e formalmente constitucionais. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Controle da Legalidade. Contratos Administrativos. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional (previsão constitucional, atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar), matérias reservadas a previsão por Lei Complementar. Tributos de competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Impostos em espécie, repartição das receitas tributárias (receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios), receitas dos Estados Distribuídas aos Municípios, Código Tributário do Município de Poço Fundo/MG.

Sugestão Bibliográfica:

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. São Paulo: Atlas.; DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. *Curso de Direito Administrativo*.; FAGUNDES, M. Seabra. *O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário*. Rio de Janeiro: Forense.; GASPARINI, Diogenes. *Direito administrativo*. São Paulo: Saraiva.; MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*. 29ª Edição, Editora Malheiros, São Paulo.; MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros Editores. MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e contrato administrativo*. São Paulo: Malheiros. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Ato Administrativo e Direitos do Administrado*.; Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Dispõe sobre o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios); Código Tributário do Município de Poço Fundo/MG (Lei 73 de 23/09/2014). Outras publicações que abrangem o programa proposto

ESPECÍFICA PARA ASSISTENTE SOCIAL:

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc.

Sugestão Bibliográfica: IAMAMOTO, Marilda Vilela. *O serviço Social na Contemporaneidade*. São Paulo: Cortez. IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social*. São Paulo: Cortez. MARTINELLI, Maria Lucia. *Serviço Social: identidade e alienação*. São Paulo: Cortez. ARMANI, Domingos. *Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais*. Porto Alegre: Tomo Editorial. NETTO, José Paulo. *Didática e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós – 64*. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. *Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras*. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. *A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social*. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Estratégias em Serviço Social*. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Saber Profissional e o Poder Institucional*. São Paulo. Cortez. FONSECA, Ana Maria Medeiros da. *Família e Política de Renda Mínima*. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Política Social do Estado Capitalista*. São Paulo. Cortez. CASTRO, Manuel Manrique. *História do Serviço Social na América Latina*. São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. *A prática Institucional do Serviço Social*. São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. *Crise de maturidade no serviço social: repercussões no mercado de trabalho*. São Paulo. Cortez. RICO, E.M. e RAICHELIS, R. (Org.) *Gestão Social: Uma questão em debate*. São Paulo. Educ. BRASIL, CFESS. Resolução n. 273/93 de 13 de março de 1993. *Institui o Código de Ética Profissional e dá outras providências*. BRASIL Lei n° 12.435 de 06 de julho de 2011. *Lei Orgânica da Assistência Social*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004*. Revista Serviço Social & Sociedade n° 50 XXII. Abril de 1996. *O serviço Social no século XXI*. BRAGA e REIS CABRAL. *O Serviço Social Na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes*. São Paulo: Cortez. BONETTI, D. et alli. *Serviço Social e Ética: um convite a uma nova práxis*. São Paulo: Cortez. SZYMANSKI, Heloisa. *Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 71. São Paulo, Cortez, 2002. VALÉRIA, Maria Costa Correia. *Que controle social na política de assistência social?*In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 72. São Paulo, Cortez, 2002. BARROSO, M.L. *O novo código da ética profissional da assistência social*. In: Serviço Social e Sociedade (41). S.Paulo. Cortez. 1993. BRASIL. Lei n° 8.662 de 7 de junho de 1993. *Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências*. BRASIL. Lei n° 11.340 de 7 de agosto de 2006 – *Lei Maria da Penha*. BRASIL. Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, *dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência*. BRASIL. Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990. *Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências*. BRASIL Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003. *Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências*. BRASIL Lei n° 10.836 de 9 de janeiro de 2004. *Programa Bolsa Família*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS*. Brasília, dezembro, 2012. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social*. Disponível em: < www.mds.gov.br > BRAVO, Maria Inês Souza. et al. (Org.) *Saúde serviço social*. São Paulo: Cortez. COSTA, Maria Dalva Horácio da. *O trabalho nos serviços de saúde a inserção dos (as) assistentes sociais*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 62. São Paulo, Cortez, MOTA, Ana Elizabete et al. (Org.) *Serviço social e saúde. Formação e Trabalho Profissional*. São Paulo: Cortez. VASCONCELOS, Eduardo Mourão. et al (Org.) *Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinidade*. São Paulo: Cortez. Outras publicações que abrangem o programa proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



ESPECÍFICA PARA AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

SUS e vigilância sanitária. Promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema Municipal de Vigilância Sanitária: competência, finalidade. Infrações e penalidades. Circunstâncias agravantes. Procedimento administrativo nas infrações sanitárias (apuração, notificação, auto da infração, recursos, papel e responsabilidades do fiscal sanitário no processo administrativo). Saúde pública; práticas médico-sanitárias e ações preventivas; biossegurança; bioética; riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação e fiscalização da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; aspectos burocrático-normativos em saúde pública; vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; consciência sanitária; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade; modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio ambiente seu uso e preservação; tecnologias em saúde. Epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária epidemiológica e da saúde. Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária. Lei Orgânica do Município de Poço Fundo/MG.

Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica do SUS; Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências; Decreto Federal nº 3.029, de 16 de abril de 1999 - Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências; Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, disponível em <http://www.anvisa.gov.br/institucional/snvs/index.htm>; Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Cartilha de Vigilância Sanitária. 2º ed. 2002. 55p. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br/institucional/snvs/coprh/cartilha.pdf>. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA AUXILIAR ODONTOLÓGICO:

Amálgama, Resina Composta (Tipo Adaptic), Resina Fotopolimerizável, Curativo, Forramento, Profilaxia e aplicação Tópica de Flúor, Exodontia (instrumental e material necessário). Esterilização: meios, material utilizado, aparelhos utilizados. Revelação de Radiografias: material utilizado, revelação, fixação, secagem. Indumentária Completa. Higiene dentária. Odontologia social: processo Saúde/Doença. Epidemiologia em Saúde Bucal. Políticas de Saúde. Organização e planejamento dos serviços de saúde. Fundamentos de Enfermagem: Medidas de biossegurança em odontologia. Primeiros socorros. Anatomia bucal e dental.

Sugestão Bibliográfica: FERREIRA, S.M. *Manual de normas de biossegurança*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ. CASTRO, N.M.; RIBEIRO, J.M.V.P. *Controle de infecção hospitalar: guia prático*. Rio de Janeiro, Ed. Raventer. Ministério Da Saúde. Secretaria de Assistência A Saúde: Programa nacional DST/AIDS. *Hepatites, AIDS e Herpes na prática odontológica*. Brasília. CAPRONI. *Manual de atendimento ao cliente*. Belo Horizonte, Ed. Livraria Intérminas Ltda. SAQUY, C.P e COLS. *Orientação profissional em odontologia*, Ed. Santos. FATINATO, V.e COLS. *Manual de esterilização e desinfecção em odontologia*, Ed. Livraria Santos. MOTTA, R.G. *Materiais Dentários*, Ed. Niterói, UFF. CONCEIÇÃO, E.N., & COLS., *Dentística – saúde e estética*. Ed. Artmed. Garone, N.N. ET AL. *Dentística Restauradora – restaurações diretas*. Ed. São Paulo: Santos MONDELLI, J. ET AL. *Dentística – Procedimentos Pré-clínicos*. Ed. São Paulo: Santos. BARATIERI, L. Narciso. *Procedimentos Preventivos e Restauradores*, Quinfessence, Livraria e Editora Santos. PHILLIPS, R. W. *Materiais Dentários Skiners*, Interamericana. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA EDUCADOR INFANTIL

1. Breve histórico da educação infantil no Brasil. 2. Perfil do profissional da educação infantil. 3. Desenvolvimento da criança de zero a quatro anos. 3.1 A importância do brincar para o desenvolvimento da criança 3.2. A intervenção do adulto mediando as relações socioafetivas na infância 4. A proposta pedagógica na educação infantil. 4.1 Aprendizagem significativa. 4.2 Parceria com a família. 4.3 O período de adaptação. 4.4 A educação inclusiva. 5. Avaliação na educação infantil. 6. Noções de higiene e saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



Sugestão Bibliográfica: LIMA, Elvira Souza. Desenvolvimento e aprendizagem na escola: aspectos culturais, neurológicos e psicológicos. São Paulo: Sobradinho, 1997. Grupo de Estudos do Desenvolvimento Humano e Editora Sobradinho. BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. (Introdução, 1). Disponível em: < www.mec.gov.br > BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. (Formação social e pessoal, 2). Disponível em: < www.mec.gov.br > BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. (Conhecimento do mundo, 3). Disponível em: < www.mec.gov.br > FREEDMAN, Adriana. O brincar no cotidiano da criança. São Paulo: Moderna. REVISTA PÁTIO – Educação infantil. Porto Alegre, Artes Medica, ano I. Disponível em: < www.patioonline.com.br.

ESPECÍFICA PARA ENFERMEIRO:

Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial.

Sugestão Bibliográfica: BRUNNER. *Enfermagem Médica Cirúrgica*. Interamericana. Rio de Janeiro. NEVES, Jaime. *Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias*. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. SHULL, Patrícia Dwyer. *Enfermagem básica teoria e prática*. Rideel, São Paulo. *Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência*. Rio de Janeiro. Ministério da Saúde. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA FONOAUDIÓLOGO:

Prevenções, promoções, avaliações, diagnósticos e reabilitações dos aspectos da motricidade oral, disfagia, linguagem oral e escrita, alterações vocais, orientações escolares em relação à inclusão e aos distúrbios de aprendizagem, entre outros.

Sugestão Bibliográfica: ALMEIDA, K. & IÓRIO, M. C. *Próteses Auditivas. Aplicação Clínica*. São Paulo, Lovise. ANDRADE, C. R. F. (org). *Fonoaudiologia preventiva*. São Paulo: Lovise. AZEVEDO, Marisa Frasson de; VIEIRA Raymundo Manno. VILANOVA, Luiz Celso Perreira. *Desenvolvimento Auditivo de Crianças Normais e de Alto Risco*. São Paulo. Editora Plexus. BEHLAU.M. Fonoaudiologia hoje. São Paulo: Ed. Lovise. BEHLAU,M.; PONTES,P. Higiene vocal cuidando da voz. Rio de Janeiro: Revinter. CAPOVILLA, A.G.S.; CAPOVILLA, A.F. Problemas de Leitura e Escrita. Memnon edições científicas. São Paulo. CHAPMAN, R. *Processos e Distúrbios na Aquisição da Linguagem*. Artes Médicas. Porto Alegre. FERREIRA Júnior, M. PAIR. *Perda Auditiva Induzida por Ruído Bom senso e consenso*. São Paulo. VK; GARCIA, J. N. *Manual de Dificuldades de Aprendizagem*. Artes Médicas, Porto Alegre. GERBER, Adele. *Problemas de Aprendizagem Relacionados à Linguagem: sua natureza e tratamento*. Porto Alegre, Artes Médicas. GIOTO, Claudia Regina Mosca. *Perspectivas atuais da Fonoaudiologia na escola*. Ed. Plexus. São Paulo. KATZ,J. *Tratado de audiologia clínica*. São Paulo Manole. MOTA, H. B. *Terapia Fonoaudiológica para os Desvios Fonológicos*. Revinter, Rio de Janeiro; MUNHOZ, M.S.L. *Audiologia Clínica*. São Paulo, Ateneu. SACALOSKI, Marisa. *Fonoaudiologia na Escola*. Ed.Lovise. São Paulo; SOUZA, Susana Bueno de. *A Fonoaudiologia no Âmbito Escolar*. Ed. Lilivros São Paulo. SACALOSKI, M.; ALAVARSI, G. & GUERRA, G. R. *Fonoaudiólogo e Professor: Uma Parceria Fundamental*. In: SACALOSKI, M. ALAVARSI, G. & GUERRA, G. R. *Fonoaudiologia na Escola*. São Paulo: Lovise, KIRILLOS, L. MARTINS, K. & FERREIRA, P. *Fonoaudiologia e Escola: A Aprendizagem de uma Visão Preventiva*. In: LAGROTTA, M. G. M.& CÉSAR, C. P. H. R. *A Fonoaudiologia nas Instituições*. São Paulo: Lovise. BRITO,T.A. *Livro de Fonoaudiologia*. São José dos Campos:pulso. MURDOCH, B.E. *Desenvolvimento da Fala e distúrbios da Linguagem*: Revinter;. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Infarto agudo miocárdio; Edema agudo de pulmão; Hipertensão arterial/crise hipertensiva; Insuficiência cardíaca; parada cardiorespiratória; Choque cardiogênico; Embolismo pulmonar; Intoxicação digitalica; Arritmias cardíacas; Cardioversão elétrica; Dislipidemias; Cardiopatias congênitas; Radiologia Cardíaca; Eletrocardiograma; Valvopatias; Miocardiograma;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



Ausculata cardíaca; Hipotensão arterial e síncope; Enfermidades do coração, da aorta e da circulação pulmonar; Fatores de risco coronariano e seu tratamento; Cardiopatia esquêmica.

Sugestão Bibliográfica: *Tratado de medicina cardiovascular.* E. Braunwald. ECG nas Arritmias. Ivan G. Maia. *Condutas no paciente grave.* Elias Knobel. *Cardiologia Princípio e Prática.* Iran de Castro. O Coração Hurst's. R. Wayne Alexander. Robert C. Schlant. Valentin Fuster. Cintra do Prado et alls. *Atualização Terapêutica.* Ed. Artes Médicas. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Exame periódico de saúde. Intoxicações exógenas. Trombose venosa profunda e suas complicações. Abordagem ao paciente portador de choque. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrólítico. Hemorragias digestivas. Neoplasias. Insuficiência hepática e renal e suas complicações. Coagulopatias. Osteoporose. Lupus eritematoso sistêmico. Dengue. Infecções de pele. Doenças de Alzheimer e de Parkinson. Conjuntivites. Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão Arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Cefaléias. Febre de Origem Indeterminada. Diarréias. Úlcera Péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência Cardíaca. Alcoolismo. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Cardiopatia Isquêmica. Arritmias Cardíacas. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção Urinária. Epilepsia. Febre Reumática. Artrites. Acidentes por Animais Peçonhentos. Micoses Superficiais. Obesidade. Dislipidemias.

Sugestão Bibliográfica: BENNETT, J.C., PLUM, F. Cecil. *Tratado de Medicina Interna.* Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. ISSELBACHER, K.J., BRAUNWALD, E., WILSON, J.B., FAUCI, A.S., KASPER, D.L. Harrison. *Medicina Interna.* Colonia Atlampa/México: Nueva Editorial Interamericana. GOLDBERGER, E. *Alterações do equilíbrio hídrico, eletrólítico e ácido-básico.* Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan. GUS, I. *Eletrocardiografia - o normal e o patológico. Noções básicas de vectocardiografia.* São Paulo: Fundo Editorial Byk. KNOBEL, E. *Condutas no paciente grave.* São Paulo: Editora Atheneu. CINTRA DO PRADO et alls. *Atualização Terapêutica.* Ed. Artes Médicas. PEDROSO, Ênio Roberto Pietra; OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. *Blackbook clínica médica: medicamentos e rotinas médicas.* Belo Horizonte: Blackbook. *Manuais do Ministério da Saúde.* Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO ORTOPEDISTA:

Condições associadas à postura. Lombalgias. Tumores Ósseos. Osteoartrose. Patologias do joelho. Lesões meniscais e dos ligamentos do joelho. Lesões Neurológicas. Lesões Ósteo-Metabólicas. Neoplasias. Fraturas em geral. Patologias do pé. Patologias do ombro. Osteomielite. Exame do paciente ortopédico. Exames complementares em ortopedia.

Sugestão Bibliográfica: Robert B. Salter. *Distúrbios e lesões do sistema musculo-esquelético.* Orthopaedics. Campbell's Operative. Ligth edition. vol. 1, 2, 3 e 4. *Fraturas e Traumatismos das Articulações.* Watson – Jones. E outros livros que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO PEDIATRA:

Erros inatos do metabolismo, dificuldade escolares, Enxaqueca, Hipovitaminoses, Glomerulopatias, Hematúria, Prevenção de acidentes, Afecções cirúrgicas mais comuns na infância, Trauma na infância. Patologias comuns de ambulatório de cuidados primários. Neonatologia. Patologias de ambulatório de emergência. Puericultura. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, TRO, Imunização, aleitamento materno). Medicina do adolescente. Problemas dermatológicos na infância. Infecção do trato urinário. Doenças exantemáticas. Assistência Farmacêutica.

Sugestão Bibliográfica: LEÃO, E Correa, E.J: Viana, M.B.; Mota, J.A.C. *Pediatria ambulatorial.* COOPMED. Belo Horizonte. Behrman, R.E.: Kliegman, R.M.; Arvin, A.M. Nelson *Textbook of Pediatrics.* W. B. Sauderns, London. PRADO, Cintra do; et alls. *Atualização Terapêutica.* Ed. Artes Médicas. OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. *Blackbook pediatria: medicamentos e rotinas médicas.* FILHO, Navantino Alves; CORRÊA, Mário Dias. *Perinatologia básica.* Outras publicações que abranjam o programa proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO/ MG CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018

Realização



ESPECÍFICA PARA NUTRICIONISTA:

Princípios Básicos de Nutrição: digestão, absorção e metabolismo dos macro e micronutrientes. Nutrição nas diferentes fases do ciclo vital: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e velhice. Prescrição Dietética: Planejamento de cardápios e Adequação Nutricional. Função das Vitaminas. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. Atenção ambulatorial e domiciliar. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. Avaliação bioquímica. Avaliação nutricional individualizada. Recomendações e necessidades de nutrientes. Aconselhamento nutricional. Terapia nutricional enteral. Higiene e Segurança Alimentar: APPCC. Microbiologia de Alimentos. Contaminação dos Alimentos. Toxicologia Alimentar. Administração e Gerenciamento em UANs: Compra, Armazenamento e Estoque. Análise de custos. Padronizações e Rotinas. Dimensionamento, Recrutamento. Aspectos epidemiológicos em carências nutricionais (desnutrição, hipovitaminose A, anemia ferropriva, Cárie dental) e doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, obesidade, dislipidemia). Indicadores e intervenções. Programas de Assistência à Saúde da Criança e da Mulher. Avaliação nutricional em coletividades. Nutrição na promoção da saúde. Políticas e programas de alimentação e nutrição: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Educação Nutricional.

Sugestão Bibliográfica: MAHAN L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Krause. *Alimentos, Nutrição e Dietoterapia*. 12ª edição. São Paulo: Editora Roca. 2010. 1351p. DUTRA DE OLIVEIRA, J.E; MARCHINI, J.S. *Ciências Nutricionais*. São Paulo: Sarvier, 1998, 403p. ABERC. *Manual ABERC de Práticas de Elaboração e Serviços de Refeições para Coletividades*. S, J. B. P., ASSIS, F. C. C., PINTO, N. B. M., SABAINI, P. S. *Boas práticas de fabricação (BPF) para restaurantes, lanchonetes e outros serviços de alimentação*. Viçosa, Editora UFV, 2006. 68p. *APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos*. São Paulo: Livraria Varela. FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAFF, M. *Microbiologia dos Alimentos*. São Paulo: Atheneu. TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCANTINI, T. M. *Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição*. São Paulo, Editora Atheneu, 2006. 219p. KINTON, R.; CESERANI, V.; FOSKETT, D. *Enciclopédia de Serviço de Alimentação*. São Paulo: Varela. MEZOMO, I.F.B.A. *Administração de Serviços de Alimentação*. São Paulo. ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; ZANARDI, A. M. P. *Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição*. Metha, 2003. 202p. Resolução - RDC n. 216, de 15 de setembro de 2004. *Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação*. ORNELLAS, L. H.. *Técnica Dietética. Seleção e Preparo de Alimentos*. São Paulo: Atheneu. VASCONCELOS, F.A.G. *Avaliação Nutricional de coletividades*. Florianópolis: Editora da UFSC. WAITZBERG, Dan Linetsky. *Nutrição Enteral e Parenteral Na Prática Clínica*. Rio de Janeiro: Atheneu. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Alimentar para a População Brasileira. Promovendo a alimentação saudável*. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br/bvs. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos*. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br/bvs. BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Alimentação e Nutrição*. 2ª edição revista. Série B, textos BA sicos de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu_superior/manuais-e-publicacoes-1. BRASIL. Ministério da Saúde. *Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Orientações básicas para a coleta, o processamento, a análise de dados e a informação em serviços de saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: www.saude.gov.br/alimentacao. Brasil. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Resolução nº 38, 16/7/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-legislacao>. Brasil. Ministério da Educação. *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Lei nº 11.947, de 16/6/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica*. <http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-legislacao>. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PRÉ – ESCOLAR 1º a 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO:

Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

Sugestão Bibliográfica: BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. I ao X – MEC – Brasília.* FREIRE, Paulo. ANGOTTI, Maristela. *O trabalho docente na pré-escola: revisitando teorias, descortinando práticas.* São Paulo: Pioneira. KLEIN, Lígia Regina. *Alfabetização: quem tem medo de ensinar?* São Paulo: Cortez. LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem: estudos e proposições.* São Paulo: Cortez. NEVES, Iara Conceição Bitencourt. (org.). *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas.* Porto Alegre: UFRGS. PIAGET, Jean; INHELDER Barbel. *A Psicologia da criança.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Construção do conhecimento em sala de aula.* São Paulo: Libertad. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaríase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular cerebral; Sistema músculo-esquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional.

Sugestão Bibliográfica: BRUNNER. *Enfermagem Médica Cirúrgica.* Interamericana. Rio de Janeiro. NEVES, Jaime. *Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias.* Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. SHULL, Patrícia Dwyer. *Enfermagem básica - Teoria e prática.* Rideel, São Paulo. Ministério da Saúde. *Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde.* Brasília. Ministério da Saúde. *Doenças Evitáveis por Imunização.* Brasília. Ministério da Saúde. *Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.* Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso.* Brasília. Outras publicações que abrangem o programa proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇO FUNDO/ MG
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2018**

Realização



ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
05/02/2018 a 07/02/2018	9h do dia 05/02/2018 às 23h59 do dia 07/02/2018	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	Através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br , sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na Prefeitura Municipal de Poço fundo, situada à Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo, MG, no horário de 13h às 17h .
08/02/2018	-	Último dia para postagem dos documentos exigidos no item V- 5 deste Edital para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).
20/03/2018	15h	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Nos termos do item I-6 deste Edital .
20/03/2018 a 19/04/2018	9h do dia 06/03/2018 às 23h59 do dia 05/04/2018	Inscrições dos Candidatos no Concurso Público	Através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br , sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na Prefeitura Municipal de Poço fundo, situada à Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo, MG, no horário de 13h às 17h .
	13h às 17h.	Entrega do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente.	Prefeitura Municipal de Poço fundo, situada à Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo, MG.
20/04/2018	-	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente.	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem)
		Último dia para pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário)	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
Até 14/05/2018	15h	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos, divulgação da relação de candidatos inscritos, dos locais de realização das Provas e confirmação de data e horários de prova.	Nos termos do item I-6 deste Edital .
20/05/2018	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do item I-6 deste Edital .
20/05/2018	22h	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Nos termos do item I-6 deste Edital .
Até 05/06/2018	15h	Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Geral (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos, classificados, excedentes, reprovados e ausentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	
17/06/2018	-	Realização das Provas Prática (CALCETEIRO; COVEIRO; JARDINEIRO; LIXEIRO; MECÂNICO; OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; PEDREIRO; PROFISSIONAL BRAÇAL; PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE ESCOLAR)	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do item I-6 deste Edital .
Até 29/06/2018	15h	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Nos termos do item I-6 deste Edital .
No prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas do Edital	-	Homologação do resultado final.	